

Resolução do CMS nº 10, de 27 março de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Novo Gama, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte sete (27) de março de dois mil e vinte e três (2023), no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.149, de 27 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011, Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012, Resolução nº 451, de 15 de março de 2012/CNS, Resolução CNS nº 554, 15 de setembro de 2017. Decreto nº 5.8339, de 11 de julho de 2006 e, ainda.

Resolve:

Art.1º. Aprovar por unanimidade em reunião da Ordinária no dia 27 de março de 2023 após ser apreciada pela Cofins o **2º Quadrimestre 2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

José Ribamar de Sousa
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

José Ribamar de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.

Homologação a Resolução nº 10, 27 de março de 2023, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.